



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



DECRETO Nº 057, DE 31 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art.1º - Fica **NOMEADO**, o Senhor **WALMIR LAURENTINO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 528860 SSP/MT e do CPF nº 327.820.041-15, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 1º de Agosto de 2018, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias de Julho de 2018.

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 31/07/2018
Resp. *Marcelo*

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 3 de Agosto de 2018.

DECRETO Nº 57/2018

DECRETO Nº 057, DE 31 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO".

MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 58, IX da Lei Orgânica do Município e com fundamento no artigo 31, §1º da Lei Complementar nº 002, de 26 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art.1º - Fica Nomeado, o Senhor **WALMIR LAURENTINO SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 528860 SSP/MT e do CPF nº 327.820.041-15, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - DAS**, do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 1º de Agosto de 2018, nos termos do artigo 31, §1º, da Lei Complementar 02, de 26 de agosto de 2005.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 31 dias de Julho de 2018.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal



PEIXOTO DE AZEVEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DE MATO GROSSO

